PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 268

Ofício nº 249/2026/GAPRE

Uruguaiana, 06 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 316/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS),** em resposta ao **Ofício nº 717/2026/DLEG,** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uruguaiana, 04 de maio de 2026.

C.I nº 316/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 703/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 717/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento da Vera. Manoela Couto, para informações sobre o Implanon, conforme segue na C.I nº 138/2026 APS/SMS em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Canton Hernandes
Secretário Adjunto de Saúde

José Luiz Saldanha
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde

CI nº 138/2026 APS/ SMS — Uruguaiana, 04 de maio de 2026.

De: Coordenação APS

Para: Gabinete Secretário

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 717/2026/DLEG

Prezados,

Em atenção ao Ofício Executivo nº 717/2026/DLEG, que trata da solicitação de informações acerca da disponibilização e implementação do método contraceptivo Implanon no município de Uruguaiana, vimos por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

1. **Quantidade recebida pelo município:**
   O município recebeu do Ministério da Saúde o quantitativo de **470 dispositivos de Implanon**. Ressalta-se ainda que Uruguaiana já havia sido contemplada anteriormente com **200 dispositivos**, oriundos de emenda parlamentar, os quais foram destinados a pacientes conforme critérios clínicos para uso.
2. **Capacitação dos profissionais:**
   No mês de novembro de 2025, profissionais da Atenção Primária à Saúde participaram de **Oficina de Capacitação promovida pelo Ministério da Saúde em Porto Alegre**, contemplando formação técnica para inserção do dispositivo e também aspectos de gestão, incluindo fornecimento, dispensação e organização do serviço. Em abril de 2026 recebemos a apoiadora do MS em Uruguaiana para fazer a parte técnica final do curso com as profissionais que realizaram a 1ª etapa do curso em Porto Alegre, uruguaiana foi sede para regional. Assim sendo temos 1 profisisonal que tem curso completo pelo MS, e 1 profissional com curso de gestão dos dispositivos.

Atualmente, o município vem realizando **treinamento contínuo para médicos da APS como estratégia inicial de multiplicadores na APS, sendo que seu conselho prevê este procedimento desde que treinado e segurança para realização**, com abordagem teórica e prática. Já se encontram **médicos capacitados para inserção do Implante** nas seguintes unidades:

- ESF 01
- ESF 02
- ESF 19
- ESF 20
- ESF 21
- ESF Interior
- Consultório na Rua
- UBS Prisional

Além disso, já contamos com **enfermeiros aptos à inserção**, atuando na rede especializada em Saúde da Mulher e Multiplicadoras da APS.

3. **Ampliação da capacitação:**
   Foi estruturado um **projeto em parceria com instituição universitária**, com o objetivo de capacitar os demais enfermeiros da rede, em conformidade com a normativa vigente do COFEN, que estabelece

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 04/05/26
Uruguaiana - RS

carga horária mínima teórica e prática supervisionada para certificação institucional. Este será realizado ainda no 1° semestre de 2026, logo estaremos divulgando as datas.

4. **Critérios de acesso ao dispositivo:**
   Conforme diretrizes do Ministério da Saúde, não há critérios restritivos específicos. As usuárias passam por **consulta de planejamento reprodutivo** em sua unidade de referência, sendo avaliadas quanto à indicação do método de acordo com protocolos clínicos vigentes.
   O público-alvo compreende pessoas em **idade fértil (14 a 49 anos)**. Após avaliação e indicação, é realizado o agendamento para inserção do dispositivo.
5. **Implantação nas unidades de saúde:**
   A disponibilização do Implanon está em processo de ampliação e, **tão logo haja nova remessa por parte do Ministério da Saúde**, o método será ofertado em **todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF)** do município.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira
COREN/RS 273924

Emanuele Ambrós da Cunha
Supervisora da Atenção Primária à Saúde
Município de Uruguaiana

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 217 /2026/DLEG

Uruguaiana, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 677, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações a respeito do Implanon:

a) Quantidade recebida pelo município;
b) Treinamento do pessoal capacitado e suas lotações na Secretaria de Saúde;
c) Requisitos para a colocação do dispositivo;
d) Procedimentos técnicos para que o usuário consiga o medicamento;
e) Quais as ESFs estão implantando o dispositivo.

2. O presente tem por objetivo obter informações detalhadas acerca da disponibilização e implementação do método contraceptivo Implanon no âmbito do município, considerando sua relevância como política pública de planejamento familiar e saúde da mulher.

3. Além disso, é de suma importância obter informações sobre o treinamento dos profissionais responsáveis pela inserção do dispositivo, incluindo suas respectivas lotações, a fim de garantir a qualidade, segurança e o acesso do procedimento ofertado às usuárias.

4. Os requisitos para a colocação do dispositivo e os procedimentos técnicos necessários para que o usuário tenha acesso ao medicamento também devem ser esclarecidos, assegurando transparência e orientação adequada à população.

5. Por fim, conhecer quais Estratégias de Saúde da Família (ESF) estão realizando a implantação do Implanon permite avaliar a abrangência do serviço e identificar possíveis desigualdades no acesso, contribuindo para o aprimoramento das ações de saúde pública no município.

6. Dessa forma, as informações solicitadas são fundamentais para subsidiar a atuação legislativa, promover a transparência administrativa e garantir o efetivo atendimento das necessidades da população.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 23/04/26
Gabinete do Prefeito
mariane